



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA (RG) DE IDENTIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que interfira junto à Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Polícia Científica do Estado, para a realização de um mutirão de emissão de Carteira de Identidade (RG) em nosso município.

Justificativa

A presente indicação se justifica diante da grande demanda existente para emissão do documento de identidade, essencial para o exercício da cidadania e acesso a diversos serviços públicos e benefícios sociais.

Muitos munícipes enfrentam dificuldades para agendamento e atendimento, o que acaba gerando atraso na obtenção do documento. A realização de um mutirão, com apoio da Assistência Social e da Polícia Científica, permitirá atender um número maior de pessoas de forma rápida e organizada, garantindo dignidade e inclusão social à população.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda de relevante interesse público.

Marilândia, 26 de fevereiro de 2026.

ADILSON REGGIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **26/02/2026 13:47**

Checksum: **9855B9BBB775E3C69DE52EC5FBA68AFA25CC324A3AC5F33749F361D6161B83A9**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.